



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025 / 2028  
CNPJ 01.978.212/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA  
NOVA DO NORTE - MT  
PROTÓCOLO N° 131 /2025  
Dia 12/06/25 Recebido às 11hs  
Pasta Assinada Sobre  
Pasta Assinada Sobre

**PROJETO DE LEI N° 31/2025**

**DATA: 12/06/2025**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para remanejamento de emendas impositivas e outras providências”.

*Pascoal Alberton, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte o seguinte projeto de lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº. 1.824/2024, o valor de R\$ 88.315,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais), nos termos do Art. 41, I, da Lei nº. 4.320/64, no valor de até R\$ 88.315,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais) na seguinte funcional programática:

**04 -- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e Juventude

04.006.13 – Cultura

04.006.13.392 – Tifusão Cultural

04.006.13.392.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

04.006.13.392.0020.1.219 – E.I 2 – NILSON- APOIO A ASS. DAS MULHERES P. DA AMAZONIA

32.941,50 Contribuições (880)..... R\$ 88.315,00

**Total ..... R\$ 88.315,00**

**Art. 2º.** Para atender as despesas criadas no art 1º, fica autorizado o Poder Executivo a reduzir, nos termos do art 43, §1º, III, da lei 4.320/64, dotações orçamentárias previstas no orçamento atual no valor de até R\$ 88.315,00 00 (oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais), aos seguintes elementos:



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**Gestão 2025 / 2028**  
**CNPJ 01.978.212/0001-00**

**02 – Gabinete do Prefeito**

02.005 – Departamento de Outras Esferas de Governo  
02.005.04 – Administração  
02.005.04.122 – Administração Geral  
02.005.04.122.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva  
02.005.04.122.0020.1.205 – E.I 2 - OLI - APOIO A GUARDA MIRIM  
337041.00 Contribuições (848)..... R\$ 5.000,00

**06 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico (SEDENCO)**

06.003 – Departamento de Industria, Comércio e Serviços  
06.003.20 – Agricultura  
06.003.20.608 – Promoção da produção agropecuária  
06.003.20.608.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva  
06.003.20.608.0020.1.222 – E.I 2 - OLI - APOIO A APROFIM  
337041.00 Contribuições (883)..... R\$ 10.407,50

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.002 – Gestão Adm. do Fundo de Assist. Social  
08.002.08 – Assistência Social  
08.002.08.244 – Assistência Comunitária  
08.002.08.244.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva  
08.002.08.244.0020.1.224 – E.I 2 - OLI - APOIO A CASA DA AMIZADE  
337041.00 Contribuições (885)..... R\$ 10.000,00

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.002 – Gestão Adm. do Fundo de Assist. Social  
08.002.08 – Assistência Social  
08.002.08.244 – Assistência Comunitária  
08.002.08.244.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva  
08.002.08.244.0020.1.225 – E.I 2 - OLI - APOIO AO ROTARY CLUB  
337041.00 Contribuições (886)..... R\$ 10.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES VEREADOR OLI ONEVIO ZENI: R\$ 35.407,50**

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.002 – Gestão Adm. do Fundo de Assist. Social  
08.002.08 – Assistência Social  
08.002.08.244 – Assistência Comunitária  
08.002.08.244.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva  
08.002.08.244.0020.1.220 – E.I 2 - NILSON - APOIO AO CENTRO DE REC. VIDA  
E PAZ  
337041.00 Contribuições (881)..... R\$ 17.500,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES VEREADOR NILSON G. SILVA: R\$ 17.500,00**

Av. Clóves Felício Votoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**Gestão 2025 / 2028**  
**CNPJ 01.978.212/0001-00**

**04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
04.002 – Departamento de Dist. de Material e Alimentação Escolar  
04.002.13 – Cultura  
04.002.13.392 – Difusão Cultural  
04.002.13.392.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva  
04.002.13.392.0020.1.214 – E.I 2 – LUIZ- EVENTOS CULTURAIS 3<sup>a</sup> IDADE  
337041.00 Contribuições (877).....R\$  
10.000,00

PARAÍSO

5.000,00

**04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e Juventude  
04.006.13 – Cultura  
04.006.13.392 – Difusão Cultural  
04.006.13.392.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva  
04.006.13.392.0020.1.212 – E.I 2 – LUIZ-EVENTOS CULTURAIS ALTO  
337041.00 Contribuições (855).....R\$  
5.000,00

GAÚCHO

5.407,50

**04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e Juventude  
04.006.13 – Cultura  
04.006.13.392 – Difusão Cultural  
04.006.13.392.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva  
04.006.13.392.0020.1.213 – E.I 2 – LUIZ-EVENTOS CULTURAIS CARAVÁGIO  
337041.00 Contribuições (856).....R\$10.000,00

**04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e Juventude  
04.006.13 – Cultura  
04.006.13.392 – Difusão Cultural  
04.006.13.392.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva  
04.006.13.392.0020.1.215 – E.I 2 – LUIZ-EVENTOS CULTURAIS CTG DIA DO  
337041.00 Contribuições (858).....R\$  
5.407,50

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**  
08.002 – Gestão Adm. do Fundo de Assist. Social  
08.002.08 – Assistência Social  
08.002.08.244 – Assistência Comunitária  
08.002.08.244.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva  
08.002.08.244.0020.1.229 – E.I 2 - LUIZ - APOIO AO ROTARY CLUB



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025 / 2028  
CNPJ 01.978.212/0001-00

337041.00 Contribuições (881)..... R\$ 5.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES VEREADOR LUIZ C BAPTISTA: R\$ 35.407,50**

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
Gestão 2025 / 2028  
CNPJ 01.978.212/0001-00

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31/2025**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

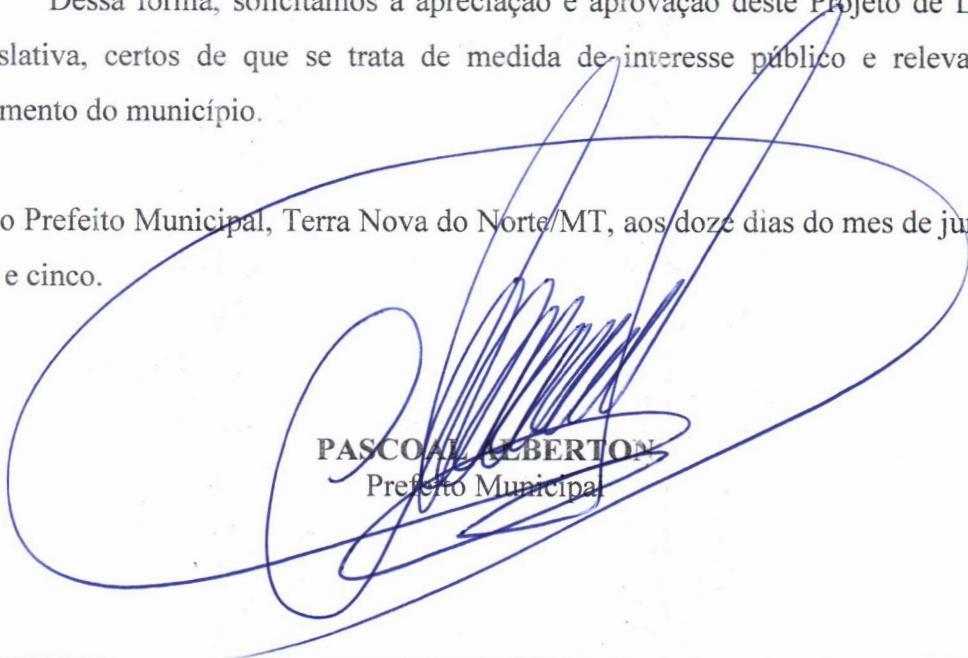
Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº. 31/2025, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional suplementar para adequações de emendas impositivas, e dá outras providências*”, – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte.

Os projetos se referem a adequações de emendas de Vereadores, conforme solicitação para o cumprimento do objeto de repasse a ASS. DAS MULHERES P. DA AMAZONIA, conforme plano de ação a ser efetuado com a mesma, no montante de até R\$ 88.315,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais).

Para atender a esta emenda foram efetuadas alterações em emendas dos Vereadores: OLI ONEVIO ZENI: R\$ 35.407,50; VEREADOR NILSON G. SILVA: R\$ 17.500,00; LUIZ C. BAPTISTA: R\$ 35.407,50;

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, certos de que se trata de medida de interesse público e relevante para o desenvolvimento do município.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos doze dias do mes de junho de dois mil e vinte e cinco.

  
PASCOAL GEBERTON  
Prefeito Municipal